



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

LEI Nº 1.964/2011, de 05 de maio de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.924/2010, que institui o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Cajazeiras - FUMELC, e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Transforma o parágrafo único do artigo 5º em § 1º e cria o § 2º, da Lei Municipal nº 1.924, de 16 novembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os membros referidos nos incisos I, II e III, exercerão seus mandatos enquanto forem ocupantes dos respectivos cargos, sem remuneração.

§ 2º A conta bancária do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMELC, será movimentada em conjunto ou isoladamente pelo Secretário Juventude Esporte e Lazer e/ou pelo Tesoureiro do FUMELC designado mediante portaria do Prefeito“.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 05 de maio de 2011.

  
LEONID SOUZA DE ABREU  
Prefeito Municipal